



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO Nº: 00001/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO E PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARCIPACOES LTDA - EPP - R CAPITAO LUIZ DE FRANCA, 90 - CENTRO - VERTENTE DO LERIO - PE, CNPJ nº 40.892.689/0001-20, neste ato representado por Jose Hélio Barbosa Barros, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Antônio Bem Vindo, 163, Casa - Centro - Surubim - PE, CPF nº 190.029.714-00, Carteira de Identidade nº 1415970 SSP, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00012/2018, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 13/2009, de 01 de Fevereiro de 2009, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00012/2018 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 424.147,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E CENTO E QUARENTA E SETE REAIS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	GASOLINA COMUM.	PETROVIA/PETROBRAS	LT	20000	4,35	87.000,00
2	ETANOL	PETROVIA/PETROBRAS	LT	2000	3,07	6.140,00
3	ÓLEO DIESEL S 10	PETROVIA/PETROBRAS	LT	70000	3,50	245.000,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SL 15W40- PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCMBUSTÍVEL.CONTENDO- ADITIVOS PARA MELHORAR O ÍNDICE DE VISCOSIDADE.	TEXACO	LT	290	24,40	7.076,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SL 15W40- PARA MOTORES A DIESEL OU BIOCMBUSTÍVEL.CONTENDO-ADITIVOS PARA MELHORAR O ÍNDICE DE VISCOSIDADE.	TEXACO	LT	500	23,13	11.565,00
6	ÓLEO DE CAIXA DE DIREÇÃO PARA AUTOMÓVEIS, CAMINHÕES, ÔNIBUS E EQUIPAMENTOS PESADOS	TEXACO	LT	150	25,00	3.750,00
7	ÓLEO PARA CAIXA DE CÂMBIO EMBALAGEM DE 1 LITRO	TEXACO	LT	100	21,00	2.100,00
8	FLUIDO DE FREIO EMBALAGEM DE 500 ML	BOSCH	500ML	30	20,00	600,00
9	GRAXA MULTI USO EMBALAGEM DE 20 KG	TEXACO	BALDE	40	560,00	22.400,00
10	ADITIVO PARA RADIADOR EMBALAGEM COM 1 LITRO	TEXACO	LT	30	17,20	516,00
11	ADITIVO PARA REDUTOR DE TEOR DE INXOFRE	TEXACO	BALDE	500	76,00	38.000,00



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO

PARA MOTOR A DIESEL 20 LITROS, TIPO ARLA  
OU SIMILAR.

Total: 424.147,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços dos combustíveis e lubrificantes poderão ser realinhados conforme os índices oficiais autorizados pelo Governo Federal ou Setoriais.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério:

20.100 GABINETE DO PREFEITO

04 .122 .0401. 2005.0000 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES GERAIS DO GABINETE DO PREFEITO

20.300 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 .122. 0401. 2010.0000 - MANUTENÇÕES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

20.800 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15. 122. 0401. 2052.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

20.900 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

20.122.0401.2065.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

21.200 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

04. 122. 1402. 2074.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER

33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Em até 30 (trinta) dias conforme entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 1 (um) dia

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 31 de Dezembro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO  
GABINETE DO PREFEITO**

- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 02 de Janeiro de 2019.

**TESTEMUNHAS**


  
\_\_\_\_\_  
074.361.514-01


  
\_\_\_\_\_  
083.962.044-62

**PELO CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**RENATO LIMA DE SALES**  
Prefeito  
295.204.954-87

**PELO CONTRATADO**

  
\_\_\_\_\_  
**PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E  
PARCIPACOES LTDA - EPP**  
CNPJ 40.892.689/0001-20  
Jose Hélio Barbosa Barros  
CPF:190.029.714-00



**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 001/2019. Processo Nº: 0027/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2018. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério 03.00 Fundo Municipal de Saúde 10.122.1005.2087.0000 Manutenção das atividades do FMS 10.301.1001.2089.0000 Manutenção das atividades de Atenção Básica 10.301.1001.2090.0000 Manutenção das atividades do PSF 33.90.30.00 Material de Consumo. Contratado: G H Combustíveis Ltda - EPP. CNPJ: 22.543.628/0001-76. Valor R\$306.161,00. Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 02/01/2019.

**DENIZE MAQUES DA ROCHA.**  
Secretária de Saúde. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:5BBD52D0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 001/2019. Processo Nº: 0026/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 0012/2018. Compra. Aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes destinados aos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.100 gabinete do prefeito 04.122.0401.2005.0000 - manutenções das atividades gerais do gabinete do prefeito 20.300 secretaria de administração 04.122.0401.2010.0000 - manutenções das atividades administrativas 20.800 secretaria de infraestrutura 15.122.0401.2052.0000 - manutenção das atividades da secretaria de infra-estrutura 20.900 secretaria de agricultura e pecuária 20.122.0401.2065.0000 gestão administrativa da secretaria de agricultura e pecuária 21.200 secretaria municipal de políticas públicas para as mulheres 04.122.1402.2074.0000 - manutenção das atividades da secretaria municipal da mulher 33.90.30 - material de consumo. Contratado: Petrosur Comercio Representacoes e Parcipacoes Ltda - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20. Valor R\$424.147,00. Vigência: de 02/01/2019 a 31/12/2019.

Vertente do Lério, 02/01/2019.

**RENATO LIMA DE SALES.**  
Prefeito. (\*)(\*\*)

**Publicado por:**  
José Fernandes da Rocha Neto  
Código Identificador:182EA4E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO Nº. 01/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2019 – TIPO CREDENCIAMENTO**

**OBJETO:** CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de artistas e cantores da terra, para possível prestação de serviços de apresentação artística como pessoa física ou como microempreendedor individual, para abrilhantar as festividades dos distritos no mês de janeiro, conforme programação descrita no edital de credenciamento.

Retirada dos editais e Período para credenciamento: **04/01 a 09/01/2019 – das 08h às 13h.**

**Entrega da Documentação:** Mercado Regional de Artes deste município ou na Comissão Permanente de Licitações. Edital e informações junto ao Setor de Licitações e Secretaria de Cultura e Eventos.

Vicência/PE, 03 de janeiro de 2018.

**MARIA SABRINA FERREIRA SABINO**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Maria Sabrina Ferreira Sabino  
Código Identificador:9B5554C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 022/2018 – AVISO DE REUNIÃO**

**Processo Nº: 062/2018 – Pregão Presencial Nº 022/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 08 de janeiro de 2018 às 12h00, reunião para dar continuidade (julgamento documentos de habitação) ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de materiais de construção visando atender as demandas do município da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.**

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitória.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2019

**JOSÉ ALDO DE SANTANA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Aldo de Santana  
Código Identificador:19C10DD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2018 – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 020/2018 – AVISO DE REUNIÃO**

**Processo Nº: 058/2018 – Pregão Presencial Nº 020/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 08 de janeiro de 2018 às 09h00, reunião para dar continuidade (análise do parecer técnico elaborado pelo setor de engenharia, quanto as composições) ao processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de pavimentação de ruas projetadas próximo ao pátio de Eventos Ottoni Rodrigues no Bairro da Mangueira, com execução e empregos de materiais que farão parte do serviço de pavimentação em uma área de 1.409,65 m2 no Município de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.**

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado, pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitória.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 03 de janeiro de 2019